



PROJETO DE LEI Nº 45, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
2.061, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.061, de 15 de fevereiro de 2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 2º A referida contratação obedecerá à ordem de classificação do Processo Seletivo Vigente.

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
2.061, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Encaminho a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre a necessidade de alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 2061, de 15 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

A referida alteração pretende especificar a ordem de classificação, para obedecer ao Processo Seletivo Vigente, uma vez que o Processo Seletivo nº 001/2022 não possui mais lista para contratação e há outro Processo Seletivo que já está vigente.

Assim, para poder obedecer a ordem de classificação do Processo Seletivo Vigente precisamos alterar o artigo mencionado, possibilitando a imediata contratação.

Ante o exposto, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em **caráter de urgência** por esta Casa Legislativa, tendo em vista **a urgência na contratação**.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

